

LEI MUNICIPAL Nº 1.576/2019, DE 07 DE MARÇO DE 2019.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR
DESPESAS COM A COMEMORAÇÃO DE
ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.**

GILNEI FIOR, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas, no valor de até R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais) com a comemoração de aniversário de Emancipação do Município de Santa Tereza, que se realizará entre os dias 16 a 25 de março de 2019, conforme orçamento abaixo:

a) Brinquedos Infláveis para crianças.....	R\$ 1.500,00
b) Teatro ao ar livre.....	R\$ 3.200,00
c) Troféu de participação para as equipes.....	R\$ 500,00
d) Confeção de medalhas	R\$ 800,00
e) Alimentação	R\$ 300,00
TOTAL	ATÉ R\$ 6.300,00

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- 0901 – Secretaria Municipal do Turismo
- 27.8130007.2.111 – Manutenção do Calendário de Eventos
- (0319) 333903000 – Material de Consumo
- (0320) 333903999 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
- (0329) 333903600 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

GILNEI FIOR
Prefeito Municipal